



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE NOVO PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE SRP PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NA ZONA RURAL E DISTRITAL, CONSTANDO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, MATÉRIAS PARA DIVULGAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NOVO PROGRESSO - PA. PARA O ANO DE 2021.

Novo Progresso, 22 fevereiro de 2021.

Ao setor de Licitações e Contratos

Em atenção as necessidades, AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo destinado a contratação de empresa/profissional especializada em serviços de filmagem, fotografias profissionais, divulgações das matérias das ações do poder legislativo justificando a necessidade da total satisfação da Câmara Municipal de Novo Progresso, quanto ao objeto em questão.

Tal procedimento se faz necessário através da divulgação dos eventos também a cobertura das programações realizadas pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43



Municipal e preparação, manutenção e atualização do acervo que compõe a história da Câmara desde o início da criação do município a fim de deixar gravado e organizado estes materiais que serão útil para todas as gerações e legislaturas que vierem a passar por este órgão.

Além disso, a abertura do novo processo licitatório é imprescindível, conforme consta o Art. 3º da Lei Federal 8.666/93 assim o descreve.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Também na ocasião esta secretaria solicita a abertura de Pregão na forma Eletrônico conforme as normas estabelecidas pelo TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), em restrições ao COVID-19 evitando aglomerações em atendimento a Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA, de 15 de abril de 2020. Regido pelas normas do Decreto nº 10.024 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


Francisco Gomes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal